

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE BETIM – MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
VIVIANNE CÉLIA FERREIRA RAMOS CORREA



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986
Data da instalação: 25-5-1987
Data de implantação do PJe: 19-12-2012

Jurisdição: Betim, Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas.

Edital de Correição publicado no DEJT em 16-5-2023, p. 163/164.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 5-5-2022

Às 9 horas do dia dezoito de junho de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Betim, situado na Avenida Governador Valadares, 376, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. Vivianne Célia Ferreira Ramos Correa; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Cláudio Henrique Lara; os servidores Alessandra Eustáquio Rosendo, André Torino Felix, Ângela Maria de Almeida, Bruno Gadelha de Freitas, Carlos Roberto Pinto, Cassia Fernandez da Cruz Machado, Dayse Menezes, Denise Maria Silva da Fonseca, Débora Letícia Gomes Gazzola, Edilaine de Jesus da Silva, Giovana Almeida, José Eustáquio de Almeida, Maria de Lourdes Barbosa, Murilo Gomes da Silva Neto, Nerlandre Angelica Braz Marianelli e Rosiney Ramos de Souza Schmitt e a estagiária Thaissa Sousa Oliveira. Ausente o servidor Bruno de Sousa de Viveiros, em férias regulamentares.

Foro de Betim – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação - critério da Res. GP 232/2022 e 234/2022: 10 servidores	Chefe do núcleo: Cláudio Henrique Lara	1
	Calculista: Dayse Menezes	3
Lotação Atual: 9 servidores	Maria de Lourdes Barbosa Murilo Gomes da Silva Neto	1
Lotação efetiva de oficiais de justiça incluindo <i>ad hoc</i> (Res. GP 234/2022): 10 oficiais	Atermador: Alessandra Eustáquio Rosendo	4
	Distribuidor: Carlos Roberto Pinto Cassia Fernandez da Cruz Machado Denise Maria Silva da Fonseca	1
Estagiário: 1	Nerlandre Angelica Braz Marianelli	
	Dados da Gestão de pessoas	
	Total servidores	9
	Estagiária: Thaissa Sousa Oliveira	1
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>)	Alvimar Vieira da Silva André Torino Felix Ângela Maria de Almeida Bruno Gadelha de Freitas	
10 oficiais		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Bruno de Souza de Viveiros
Débora Leticia Gomes Gazzola
Edilaine de Jesus da Silva da Fonseca
Giovana Almeida
José Eustáquio de Almeida
Rosiney Ramos de Sousa Schmitt

Iniciada a correção no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2022	2023 até dia 5-6
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	7.538	3.296
Média por Vara/dia expediente	5,4	5,6

No ano 2022, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 7.538 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 3.627 foram do procedimento sumaríssimo e 3.152 do procedimento ordinário. Das recebidas 99 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp.

No ano 2023, até o dia 5-6, apurou-se que, em 98 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 3.296 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.676 foram do procedimento sumaríssimo e 1.292 do procedimento ordinário. Das recebidas 25 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2022	2023 – até dia 5-6
Cartas Precatórias recebidas	385	133
Média/dia útil/por Vara	2,7	0,22

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2022, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.869 autos de processos, média de 8,13 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.799 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 96,25%.

No exercício de 2023, até o dia 9-6, com 101 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 764 autos de processos, média de 7,56 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 710 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 92,93 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2022	2023 – até dia 9-6
Processos recebidos	1869	764
Média/dia útil	8,13	7,56
Pendentes de cumprimento	70	54
Total	1869	764
Processos solucionados (*)	1799	710
Produção	96,25%	92,93%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2022, em média, em 7,82 processos, por dia útil. No ano 2023, até o dia 09/06, a média foi de 7,02 processos por dia útil.

Ano	2022	2023 – até dia 09/06
Média de processos por calculista	599,66	236,66

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2022	2023 – até dia 13-6
Pendentes ano anterior	0	4
Recebidos	5.922	2.839
TOTAL	5.922	2.843
Distribuídos	5.922	2.839
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	3	115
Pendentes de cumprimento fora no prazo	1	12
Total de pendentes de cumprimento	4	127

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 13-6-2023

Oficial de Justiça	Totais
ALVIMAR VIEIRA DA SILVA	271
ANDRE TORINO FELIX	306
ANGELA MARIA DE ALMEIDA	303
BRUNO DE SOUZA DE VIVEIROS	240
BRUNO GADELHA DE FREITAS	301
DEBORA LETICIA GOMES GAZZOLA	252
EDILAINE DE JESUS DA SILVA VIEIRA	255
GIOVANA ALMEIDA	377
JOSE EUSTAQUIO DE ALMEIDA	310
ROSINEY RAMOS DE SOUSA	224
Totais	2839

Mandados pendentes por oficial de justiça até 13-6-2023

Oficial de Justiça	Totais
ALVIMAR VIEIRA DA SILVA	18
ANDRE TORINO FELIX	11
ANGELA MARIA DE ALMEIDA	4
BRUNO DE SOUZA DE VIVEIROS	11

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

BRUNO GADELHA DE FREITAS	19
DEBORA LETICIA GOMES GAZZOLA	17
EDILAINE DE JESUS DA SILVA VIEIRA	12
GIOVANA ALMEIDA	13
JOSE EUSTAQUIO DE ALMEIDA	3
ROSINEY RAMOS DE SOUSA	19
Totais	127

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: De acordo com o chefe do Núcleo do Foro, não há Portaria em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Betim.

6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro Trabalhista de Betim, realiza as seguintes tarefas: arquivo, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, agendamento no Sistema SISDOV após distribuição de Cartas Precatórias Inquiritoriais, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de peticionamento Eletrônico), concessão de vista de processos arquivados, oitiva de testemunhas pelo sistema SISDOV. Planejamento e execução de eliminação de autos findos.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias da varas.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

5) realizado, pela magistrada e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

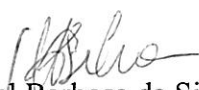
Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”


Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.


Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

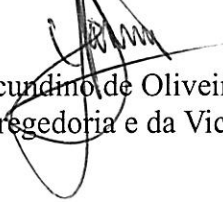
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia dezoito de junho de 2021, em sessão pública, nos termos do Edital n. 108/2023, divulgado no DEJT em 16-5-2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza Diretor do Foro de Betim e pelo Chefe do Núcleo do Foro de Betim. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Vivianne Célia Ferreira Ramos Correa
Juíza Diretora do Foro de Betim


Cláudio Henrique Lara
Chefe do Núcleo do Foro de Betim


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria